

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 256 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

Divulga os Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro atinentes às contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro do exercício 2017, em especial a Determinação nº 3.16 e a Recomendação nº 4.15;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos RIO nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570 de 2 de março de 2021 e nº 49.049 de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO que a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 fevereiro de 2020 estendeu o acompanhamento e monitoramento da Prestação de Contas e a coordenação, implantação e operação das Folhas de Controle de Pagamento (FCP) no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON a todas as Organizações Sociais com Contratos de Gestão em vigor no Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro, dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO a necessidade de adotar procedimentos para o monitoramento das Prestações de Contas dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT.

DELIBERA:
Art. 1º Ficam divulgados os Relatórios de Despesa de Pessoal das Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil, referentes à competência do mês de **fevereiro de 2024**, conforme discriminado abaixo:

I - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS (Anexo I); e

II - Relatório de Despesa de Pessoal (RDP), elaborado pelo Grupo de Análise da CODESP, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes - SMEL e Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT (Anexo II).

Parágrafo único. As análises a que se referem o caput não exauram a matéria e poderão ser revistas a qualquer tempo.

Art. 2º Os relatórios deverão ser analisados pelas respectivas Comissões Técnicas de Avaliação (CTA) ou equivalentes, consoante o disposto na Instrução Normativa CODESP nº 04/2022, instituída pela Deliberação CODESP nº 202 de 09/02/2022.

Art. 3º A íntegra dos Relatórios de Despesas de Pessoal (RDP) estará disponível no site <https://fazenda.prefeitura.riomunicipal.gov.br>.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2024.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP



**ANEXO I
Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL / ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SPDM		IDEIAS		CEJAM		GROSS		FAS		VIARIO		CEDS BRASIL		DESAM		
	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL																
OBJETOS	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL																
Recorrência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Controle de Gestão.																	
Favorecidos cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Controle de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.																	
Audiência de avaliação das informações contábeis, cadastradas em audiência de informação dos eventos trabalhistas mensais por sistema através do Sistema ERGON.																	
Profissionais cadastrados em audiência no ERGON.																	
Audiência de pagamento e controle dos pagamentos da Gratificação de Incentivo, especialmente dos profissionais que atuam em atividades de natureza administrativa (atividade não).																	
Audiência de relação para pagamento dos profissionais lotados no Setor de OS.																	
Profissionais cadastrados em audiência no ERGON.																	
Atividade de pagamento de férias e 1/3 constitucional.																	
Verificação de situação com Vale Combustível no plano CEJAM no mês janeiro de 2024, em desacordo ao disposto no Anexo 02 da Portaria nº 023/2015/SUBPAM/SAR, no sentido de que "a partir de janeiro/2016, nos SUPLENDO o pagamento de Vale Combustível".																	
Favorecidos com vínculos ativos no ERGON sem cadastro ativo no CEJAM, em desconformidade ao Decreto RIO nº 45.391, de 09 de janeiro de 2019.																	
Quantidade de profissionais em Folha de Controle de Pagamento (ERGON).	507	254	448	2.524	1.170	1.254	1.571	962	384	1.544	189	1.400	208	208	187	201	
FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO - Fevereiro de 2024	RS																
A. Folha de Adiantamento de Férias	214.945.234,10	4.793.364,62	1.444.481,94	2.174	45	427.267,76	2.826	35	276.082,19	3.374	45	479.159,14	1.374	45	344.594,16	5.674	45
B. Folha Resarcitória	2.581.651,60	389.233,89	4.979	45	45	485.220,00	2.826	35	187.184,98	1.974	45	432.100,17	1.974	45	137.002,02	1.974	45
C. Encargos Patrociniais (Folha Resarcitória)	133.254,40	133.254,40	4.979	45	45	133.254,40	4.979	45	133.254,40	4.979	45	133.254,40	4.979	45	133.254,40	4.979	45
D. Folha Salário	141.916.970,07	40.440.004,00	78.000	45	45	141.916.970,07	40.440.004,00	78.000	45	141.916.970,07	40.440.004,00	78.000	45	141.916.970,07	40.440.004,00	78.000	45
E. Provento/Adiantamento (Férias e Resarcitória)	23.382.830,07	7.768.443,16	11.788	45	45	23.382.830,07	7.768.443,16	11.788	45	23.382.830,07	7.768.443,16	11.788	45	23.382.830,07	7.768.443,16	11.788	45
F. Encargos Patrociniais (Folha Salário)	22.993.202,28	3.768.443,16	5.674	45	45	22.993.202,28	3.768.443,16	5.674	45	22.993.202,28	3.768.443,16	5.674	45	22.993.202,28	3.768.443,16	5.674	45
G. Benefícios	14.837.789,73	1.535.171,38	4.174	45	45	14.837.789,73	1.535.171,38	4.174	45	14.837.789,73	1.535.171,38	4.174	45	14.837.789,73	1.535.171,38	4.174	45
H. Retiro SEDE	5.281.560,15	1.077.404,08	1.574	45	45	5.281.560,15	1.077.404,08	1.574	45	5.281.560,15	1.077.404,08	1.574	45	5.281.560,15	1.077.404,08	1.574	45
L. Total Cronogramas de Desembolso (Despesas com RH):	RS	RS															
J. FCP (Folha Normal) Competência Fevereiro 2024	204.430.322,25	5.286.649,51	1.448.456,92	2.179	45	204.430.322,25	5.286.649,51	2.179	45	204.430.322,25	5.286.649,51	2.179	45	204.430.322,25	5.286.649,51	2.179	45
L. FCP (Folha de Ajuste) Competência Janeiro 2024	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17	5.429.604,17
M. FCP (Folha de Ajuste) Exercícios Anteriores	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68	5.085.507,68
N. Diferença (L-J-M)	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43	42.070.652,43
O. Diferença Acumulada (Jan24 a Fev24)	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85	191.824.10,85

OBSERVAÇÕES:
1. Considerada a publicação da Instrução Normativa CODESP nº 06/2018 em 27 de dezembro de 2018, com vigência a partir de 01/01/2019 (atualizada pelas Instruções Normativas CODESP nº 002/2019, nº 003/2019 e nº 004/2022) e o Decreto RIO nº 50.026/21, o apontamento das informações relativas à competência Fevereiro 2024, sendo analisado pelos respectivos Comitês Fiscalizadores, que deliberarão a respeito dos respectivos instrumentos de prestação de contas.
2. As análises das Prestações de Contas foram realizadas por analistas da CODESP e não possuem caráter vinculativo, podendo ser revistas a qualquer tempo.
3. A Folha de Base da competência Fevereiro 2024 está preenchida junto com a Folha Normal de Março 2024.
4. A audiência de avaliação das informações contábeis, cadastradas em audiência de informação dos eventos trabalhistas mensais por sistema através do Sistema ERGON, em casos extremos, pode levar à não apresentação do Relatório de Despesas de Pessoal correspondente ao objeto.



**ANEXO II
Relatórios de Despesas de Pessoal
Elaborados pelo Grupo de Análise da CODESP**

SECRETARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL												SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT	
	UEVOM	ECOS	INSTITUTO FARPLAY	INSTITUTO NATOS	INSTITUTO IREL	INSTITUTO SESSUB	INSTITUTO CAROÇA DE ATIVIDADES - ICA	INSTITUTO CRESCER COM META-META	IUS	IDADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT		
OBJETOS	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	REG. DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL	
Recorrência no cadastro do Sistema Informatizado de RH - ERGON. Profissionais com lotação em unidade pertencente a Controle de Gestão.														
Favorecidos cadastrados no ERGON em unidade pertencente ao Controle de Gestão, porém não constam na Folha de Controle de Pagamento.														
Audiência de avaliação das informações contábeis, cadastradas em audiência de informação dos eventos trabalhistas mensais por sistema através do Sistema ERGON.														

